



São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

OF.GP n.º 73/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis:

**PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 91, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

**PROJETO DE LEI N.º 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

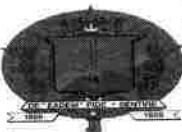
“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS.”

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP



**PROJETO DE LEI N.º 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS.”*

**Art. 1º** As alíneas e o *caput* do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, passam a vigorar com a seguinte redação:

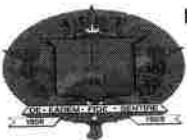
“Art. 3º. O Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS fica assim constituído:

- a) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Formoso;
- b) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Barreiro;
- c) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia do Ribeirão Santana;
- d) 01 (um) representante dos produtores rurais da microbacia da Represa do Funil;
- e) 01 (um) representante do Sindicato Rural do Município; e
- f) 01 (um) representante do escritório regional da Coordenadoria de Assistência Técnica de Guaratinguetá/SP (CATI).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei da nova redação ao artigo 3º, da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS e Fundo Municipal da Agricultura e dá outras providências, visando dar uma nova composição ao Conselho Municipal.

O Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável é o órgão que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados a Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, participando da elaboração e da fiscalização destas políticas. É o órgão responsável pelo diálogo permanente com a comunidade, desenvolvendo e fiscalizando ações, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, motivo pelo qual esta alteração visa dar maior paridade e participação de entidades representativas no Conselho.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

**Alexandre de Siqueira Braga**  
**Prefeito Municipal**